

RESOLUÇÃO 02/2023/CMDCA

Dispõe sobre as regras para realização da prova de conhecimentos sobre o ECA, Sistema de Garantia de Direitos e informática básica, etapa obrigatória do processo de escolha unificado do Conselho Tutelar de São Miguel da Boa Vista SC

A Comissão Especial do Processo de Escolha do Conselho Tutelar do município de São Miguel da Boa Vista SC,

CONSIDERANDO que a prova de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Sistema de Garantia de Direitos e informática básica é parte obrigatória do processo de escolha do Conselho Tutelar de São Miguel da Boa Vista,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar as regras para realização da prova de conhecimentos, conforme previsto no edital 01/2023:

I – A prova terá 30 questões, com alternativas de A-E, todas sobre o Estatuto da Criança e Adolescente, Sistema de Garantia de Direitos e informática básica.

II - A prova será realizada no Centro Educacional Municipal Professora Herminda Ivanir Ferraz, no dia 01 (primeiro) de julho de 2023, das 13h30min às 17h, tendo que o candidato chegar no local até as 13h15min, munido de documento com foto, caneta azul ou preta.

III – O candidato que chegar ao local da prova com atraso poderá ser impedido de realizar a prova e ser excluído do certame.

IV - As provas e os cartões resposta deverão ser apresentados em envelope lacrado, o qual deverá ser aberto no momento de sua aplicação.

V – Após a aplicação da prova, os cartões resposta deverão ser recolhidos em invólucros separadamente dos cadernos de provas, os quais serão lacrados, mediante a assinatura dos membros da comissão presentes e os últimos três candidatos que terminaram a prova.

VI – O (A) candidato (a) terá que obter nota mínima de 6,0 para ser aprovado.

VII – Antes do início da prova serão recolhidos objetos dos candidatos, como bolsas, celulares e outros, sendo permitido somente o porte de caneta esferográfica azul

ou preta e três candidatos mais a comissão especial eleitoral presente assinarão o termo de lacre dos envelopes e recolhimento de material.

VIII – Não terá tempo mínimo de prova, porém, os três candidatos deverão sair da sala simultaneamente, após conferir e assinar os cartões respostas de todos os candidatos e assinar a ata.

IX – O caderno de provas não será entregue ao candidato, mas conforme previsão em edital 01/2023, os candidatos poderão entrar com eventuais recursos. Após 120 dias da aplicação da prova, as mesmas serão incineradas.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel da Boa Vista, 29 de junho de 2023

GENI INES SCHWERZ
Presidente CMDCA